

CONCURSO CULTURAL SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO

REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º. O Concurso ***São João no Meu Comércio*** é um evento cultural, promovido pela Prefeitura Municipal de Patos, que acontecerá no dia **17 de junho de 2016** envolvendo comerciantes da cidade de Patos.

Art. 2º. São objetivos do ***Concurso São João no Meu Comércio***:

- I) Oportunizar aos comerciantes executar habilidades que estimulem a criatividade e o uso de técnicas de arte.
- II) Interagir, aproximar e promover a troca de experiências entre comerciantes sobre a diversidade cultural.
- III) Valorizar e difundir os trabalhos, enfatizando a diversidade e expectativa de criação.

II- DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Patos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes coordenará o Concurso “***São João no Meu Comércio***”, com a participação dos comerciantes da cidade de Patos.

III - DO CONCURSO SÃO JOÃO NO MEU COMERCIO

Art. 4º. O Concurso “***São João no Meu Comércio***” terá como tema: **COM FORRÓ E ALEGRIA; “VIVA A CANTORA GÊ MARIA!”**.

Art. 5º. Cada loja inscrita terá que preparar toda sua ornamentação até o dia **12 de junho do corrente ano**, para que a comissão de avaliação possa observar: toda a decoração e a animação dos comerciantes.

Art. 6º. Caberá à loja, mostrar de forma criativa, a decoração pedida no regulamento.

IV - INSCRIÇÕES

Art. 7º. Poderão inscrever-se no concurso todas as lojas da cidade de Patos.

Art. 8º. O período de inscrições será das **8h** do dia **02 de maio de 2016** às **16h** do dia **03 de junho de 2016**.

Art. 9º. O representante de cada loja deverá procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, localizado na Praça Edivaldo Motta, para fazer a inscrição, no período definido no Art. 8 deste Regulamento.

V - REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 10. A Comissão de Avaliação do concurso avaliará as lojas entre os dias **13 e 15 de junho de 2016**.

Art. 11. Somente após o término do período de inscrição, a Prefeitura de Patos e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes divulgarão o dia ou dias de visitas da Comissão de Avaliação, no período estabelecido no décimo artigo deste Regulamento.

VI – PREMIAÇÃO

Art. 12. A Loja melhor avaliada e que atingir a maior pontuação será premiada para curtir o **São João de Patos 2016**, em um camarote durante todos os dias de festa, no Terreiro do Forró.

Art. 13. A escolha da campeã será revelada no dia **17 de junho de 2016**.

VII - QUESITOS DO JULGAMENTO

Art. 14. A comissão julgadora visitará as lojas inscritas analisando o tema de acordo com o regulamento. Será julgada pela comissão avaliadora:

- **EXPLORAÇÃO DO TEMA;**
- **CRIATIVIDADE;**
- **ORIGINALIDADE;**
- **SUSTENTABILIDADE;**
- **ANIMAÇÃO;**
- **PARTICIPAÇÃO;**
- **CONJUNTO DA OBRA.**

Entende-se por:

TEMA: COM FORRÓ E ALEGRIA; “VIVA A CANTORA GÊ MARIA!”

CRIATIVIDADE: Criar, renovar, ousar, fazer o diferencial;

ORIGINALIDADE: Explorar a criatividade, sem esquecer a originalidade das raízes da cultura Nordestina;

SUSTENTABILIDADE: Utilizar/reutilizar materiais que não danificam o meio ambiente e que sejam de baixo custo;

ANIMAÇÃO: Demonstrar a alegria e a unidade dos moradores em participar do concurso;

PARTICIPAÇÃO: A colaboração e o envolvimento dos moradores serão importantes para a pontuação;

CONJUNTO DA OBRA: Será avaliada a decoração por completo, obedecendo aos critérios acima estabelecidos.

Art. 15. Os Jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala de **05** (cinco) a **10** (dez), não podendo atribuir notas fracionadas em meio ponto ou décimos.

VII – DAS PENALIDADES E DESCLASSICAÇÕES

Art. 16. Atenção! Durante as visitas da Comissão de Avaliação, integrantes de outras lojas inscritas não poderão fazer interferências ou seguir a Comissão de Avaliação, caso o contrário, a loja perderá **10** (dez) pontos;

Art. 17. Se for constatado pela Comissão de Avaliação combinações e/ou favorecimentos entre Lojas inscritas, as lojas envolvidas serão desclassificadas;

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;

Art. 19. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos-PB, 19 de maio de 2016.

Wandecy de Medeiros Silva
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO

LOJA/COMÉRCIO:

RUA/ENDEREÇO:

REPRESENTANTE/COORDENADOR DA LOJA:

SERVIÇOS:

TELEFONES PARA CONTATOS: